



PARECER DO CONTROLE INTERNO



Processo Licitatório: 004/2022-FUNCEL

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2022-CPL

Assunto: Locação de imóvel localizado na Rua Jerusalém, Bairro Chácara Brilho do Sol, para atender aos educadores do NIES – Núcleo de Iniciação Cultural, junto a Fundação Municipal de Cultural, junto a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA.

RELATORA: Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela do Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Nº 004/2022-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório Nº 004/2022-FUNCEL, na modalidade Dispensa de Licitação 003/2022/CPL, o qual se trata de locação de imóvel localizada na rua Jerusalém, bairro Chácara Brilho do Sol, para atender a Fundação Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Capa (fls. 001); Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 002); Solicitação de contratação (fls. 003); Despacho para o setor de engenharia para provideniar a análise de vistoria técnica do local e emissão de laudo (fls. 004); Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica com Relatório Fotográfico (fls. 005- 018); Justificativa da contratação e preço (fls. 019-020); Solicitação de Contratação (fls.021-024); Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato Nº 0053/2021-FUNCEL (fls. 025-028); Ato constitutivo da empresa Individual de Responsabilidade Limitada SS SERVIÇOS & SEGURANÇA (fls.029-032); Documentos do respósavel pela empresa Abraão Nascimento Pinheiro (fls. 033); SS SERVIÇOS & SEGURAÇA EIRELI (fls. 034); Certidões de regularidade fiscais e trabalhista (fls. 035-042); Declaração que não emprega Menor de Idade, salvo na condição de aprendiz (fls. 043); Contratato



FUNCEL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

CNPJ: 11.690.164/0001-04



Particular N° 000281 de compromisso de Compra e Venda de Lote/Terreno (fls. 045-045); Memorial Descritivo (fls. 046-047); Termo Aditivo de Cessão/Transferência dos Direitos do Contrato Particular N° 000281 de Compromisso de Compra e Venda de Chácara (fls. 048-049); Certidão Judicial Cível Negativa (fls. 050); Despacho ao Setor Competente para providenciar pesquisa de prebía manifestação sobre existência de recurso orçamentário no ano 2022 (fls. 051); Nota de Pré-Empenhos (fls. 052); Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 053); Termo de Autorização (fls. 054); Portaria N° 0047/2021-FUNCEL, sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 055-056); Autuação do Processo Administrativo de Licitação (fls. 057); Processo Administrativo de Dispensa (fls. Portaria N° 0047/2021-FUNCEL, nomeando a Fiscal de Contrato N Documento da Documentos dos proprietarios do imóvel (fls. 027-028); CND Municipal da imobiliária MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (fls. 029); Cartão de CNPJ (fls. 030-035); Declaração que Não emprega Menor, salvo na condição de aprendiz (fls. 036); Certidão de Matrícula do Imóvel (fls. 037); Certidão de Existência do Imóvel (fls. 038); Certidão Negativa de Debitos Municipal Imobiliário (fls. 039); Dados Cadastrais do Imóvel (fls. 040); Comprovante de Inscrição no CPF do proprietário do imóvel (fls. 041); CND Negativas (fls. 042-047); Despacho para Providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentario (fls. 048); Nota de Pré-empenho (fls. 049); Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 050); Termo de Autorização, assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 051); Portaria n° 0047/2021-FUNCEL de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 055-056); Autuação do Processo Adminsitrativo (fls. 057); Processo Administrativo de Dispensa de Licitação (fls. 058-059); Declaração de Dispensa de Licitação (fls. 060); Minuta do Contrato (fls. 061-064); Despacho para a Assessoria Jurídica (fls. 065); Parecer Jurídico (fls. 066-080); Termo de Ratificação (fls. 081); Extrato de Dispensa de Licitação (fls. 082); Convocação para Celebração de Contrato N° 20221850 (fls.083); Contrato N° 20221850 (fls. 0084-087); Despacho para o Controle Interno da FUNCEL (fls. 088).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

2. ANÁLISE:

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços,



compras e alienações junto ao Poder Público. Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...”

A regulamentação do referido artigo encontra-se na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A locação de imóvel pelo poder público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

X- para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia;

Cumpre mencionar que o valor contratado encontra-se dentro da estimativa da Administração através de Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica que atesta a necessidade da locação do imóvel e que o valor está semelhante ao executado no mercado. O bloqueio orçamentário declara a existência de Recurso Orçamentário para a pretendida contratação a ser executado durante o Exercício de 2022.



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



Nos autos do processo consta o Contrato de Nº 20221850, com o valor total de 130.920,00 (cento e trinta mil e novecentos e vinte reais), a vigência contratual iniciará em 31 de janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Foram observados que alguns documentos estão sem assinaturas do responsável pela empresa SS SERVIÇOS & SEGURANÇA EIRELI-EPP, são eles: a) folhas 049 e 045; b) folhas 048 e 049. Está Controladoria, recomenda a assinatura dos mesmos, para prosseguimento do processo.

3. CONCLUSÃO:

Assim, concluo que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, inciso X, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço ajustado ao praticado no mercado local, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 24, 26, 38, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de fevereiro de 2022.

Taís Leite Carvalho

Controle Interno da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL